

LEI Nº 3.145

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Creche Municipal **“PROF. CONCEIÇÃO VELASCO”**, a creche anexa a Escola Municipal Leonilda Montandon, situada na Av. José Severino de Aguiar, nº 155, no Bairro Ana Pinto de Almeida, que ministrará Ensino Pré-Escolar.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 03 de julho de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Sec. Mun. de Administração